



PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

CONTRATO N.º 012/2018-CMC (Processo n.º 014/014/DA/CMC/2018)
TERMO DE ADITAMENTO: 1º / 2018 (Processo n.º 031/031/DA/CMC/2018)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 031/031/DA/CMC/2018)
AO CONTRATO N.º 012/2018-CMC,
DE 13 DE JUNHO DE 2018,
(PROCESSO N.º
014/014/DA/CMC/2018) CELEBRADO
PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTANHAL E PELO MEI SAVIO
ALEX VIEIRA PISMEL 94584699291 -
ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE APOIO
ADMINISTRATIVO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, (91) - 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Presidente, Senhora **Luciana Castanheira Sales**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.751.502 - SSP/PA e CPF n.º 297.807.302-06, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e do outro lado, a MEI **SAVIO ALEX VIEIRA PISMEL 94584699291 - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.213.658/0001-42, com sede na Rua Expedito Pontes, n.º 357 – Casa 04, Bairro: Estrela, Fone: (91) 99300-0029 – CEP: 68.742-437 – Castanhal – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Sávio Alex Vieira Pismel**, portador da Carteira de Identidade n.º 5576153 - SSP/PA e CPF/MF n.º 945.846.992-91; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 012/2018-CMC, de 13 de junho de 2018, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 05/2018-CMC, vinculado ao Processo n.º 014/014/DA/CMC/2018 que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Apoio Administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 Fundamenta-se o presente TERMO DE ADITAMENTO na Solicitação de Prorrogação Contratual via Diretoria Administrativa / Fiscal do Contrato, Memorando n.º 599/2018 – DA/GAB, de 25/09/2018; no Despacho de Autorização da Autoridade Superior, 26/09/2018; no Levantamento de Custos, de 03 de outubro de 2018; na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, de 08/10/2018; no Parecer Jurídico, de 09/10/2018; no Parecer do Controle Interno, de 09/10/2018; no Termo de Ratificação, de 10/10/2018; no Contrato n.º 012/2018-CMC, de 13 de junho de 2018; na Dispensa de Licitação n.º 05/2018-CMC, vinculado ao Processo n.º 014/014/DA/CMC/2018; na Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Geral de Licitações e Contratações Públicas), com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- 2.1 Fica alterado o Item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, RESCISÃO OU REVOGAÇÃO, referente ao Contrato n.º 012/2018-CMC, de 13 de junho de 2018, prorrogando a vigência, do mesmo, até o dia 12 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A CONTRATADA obriga-se a realizar os Serviços de Apoio Administrativo, objeto do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, pelo montante de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês, totalizando ao final do contrato a quantia de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), pelo prazo total de 07 (sete) meses, conforme CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO n.º 012/2018-CMC, de 13 de junho de 2018, compreendidos na seguinte dotação orçamentária: Órgão 10 – Câmara Municipal de Castanhal / Funcional



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

Programática 01 031 0059 2.118 – Operacionalização das Atividades do Poder Legislativo / Categoria Econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO decorre de autorização da Presidência da CONTRATANTE, exarada por Despacho de Gabinete datado de 26 de setembro de 2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1 O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de até vinte dias da data da sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º 012/2018-CMC, de 13 de junho de 2018, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos



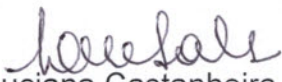
PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

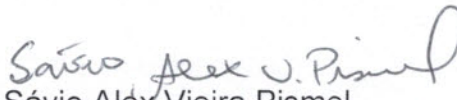
representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DATA E ASSINATURAS

LOCAL E DATA: **PELA CONTRATANTE** **PELA CONTRATADA**

Castanhal/PA, 11 de
outubro de 2018.


Luciana Castanheira
Sales
Vereadora / Presidente


Sávio Alex Vieira Pismel
Empresário /
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

Cláudio de Loiola Noronha
CPF n.º 009.062.910-89


Edir Gomes de Freitas
CPF n.º 607.132.752-00